



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### OBJETO

Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A administração pública do Município de Paracuru-CE reconhece a importância de garantir eficiência, transparência e conformidade legal na gestão dos processos licitatórios e contratuais.

1.2. Para alcançar esses objetivos, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.

### JUSTIFICATIVA:

- a) **Complexidade Legal e Técnica:** A legislação que rege as licitações e contratos administrativos, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), apresenta requisitos e procedimentos que demandam elevado conhecimento técnico e jurídico, bem como constante atualização para atender às alterações normativas e jurisprudenciais.
- b) **Capacitação das Unidades Administrativas:** As unidades administrativas do município frequentemente enfrentam dificuldades na condução de processos licitatórios e na gestão de contratos. Contar com uma consultoria especializada permite capacitar os servidores e assegurar o cumprimento rigoroso das normas, reduzindo riscos de nulidades ou sanções por órgãos de controle externo.
- c) **Eficiência na Contratação de Serviços e Obras:** Uma consultoria técnica proporciona suporte especializado na elaboração de editais, termos de referência, análise de propostas e gerenciamento de contratos, otimizando os processos e assegurando que as contratações atendam às necessidades públicas com economicidade e qualidade.
- d) **Atendimento às Demandas do Município:** A crescente demanda por contratações de bens, serviços e obras públicas requer agilidade e precisão nos



processos licitatórios, algo que pode ser garantido por profissionais especializados que acompanhem integralmente os procedimentos e orientem a administração na tomada de decisões.

1.2. A contratação de uma empresa especializada visa oferecer suporte técnico às unidades administrativas do Município de Paracuru-CE, promovendo:

- Elaboração e revisão de documentos relacionados a licitações e contratos;
- Orientação e treinamento de servidores em práticas eficientes e regulares;
- Monitoramento e suporte em todas as fases dos processos licitatórios e contratuais, assegurando conformidade com as leis aplicáveis e boas práticas administrativas.

1.3 Essa iniciativa contribui para uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse público, além de mitigar eventuais irregularidades ou desvios de conduta que possam comprometer os resultados esperados pela sociedade.

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024. Como também contratação de empresa para execução do objeto acima descrito está alinhada com os objetivos e metas da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender às demandas das Unidades Administrativas do município de Paracuru, é necessária a Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

### A CONTRATADA DEVERÁ:

- Possuir expertise comprovada na área de Licitações e contratos públicos;
- Dispor de profissionais qualificados com capacitação profissional de nível superior, com formação em Direito e especialização na área do Direito Administrativo, devidamente inscrito e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Profissional, não necessariamente com formação em nível superior, mas com experiência comprovada na área de licitações;
- Apresentar documentos que comprovem qualificação técnica;
- Garantir a qualidade e efetividade das ações propostas, comprovando o impacto positivo em projetos anteriores (atestados de capacidade técnica);
- Cumprir os prazos e cronogramas estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paracuru/CE.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os serviços a serem contratadas foram definidos no Documento de Formalização da Demanda, referente à Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova



Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, a serem prestados de forma continuada, cujas quantidades estão definidas para um período inicial de 12 (doze) meses.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise comparativa de valores praticados pela empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.469.277/0001-19, em contratos em âmbito público, revela que o montante proposto para o presente contrato é condizente e justo, perfeitamente alinhado com a realidade de mercado para esse fim.

5.2. A escolha da referida empresa é baseada na sua qualificação técnica e profissional, conforme demonstrado na documentação por ela apresentada, inclusive os contratos e respectivas atestações, e os preços estão em conformidade com os praticados em contratações anteriores da mesma natureza, como pode ser observado pelas Notas Fiscais apresentadas, emitidas para outros entes públicos.

5.3. A equipe técnica de qualidade que compõe o quadro da empresa poderá capacitar os servidores e técnicos das Unidades Administrativas do município de Paracuru/CE, o que garantirá o exercício de suas atividades com maior acerto e segurança.

5.4. O valor global para a presente contratação foi considerado a experiência e expertise, pois a empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA tem um histórico de atuação de sucesso e grande destaque em municípios cearenses, atuando no ramo de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos públicos.

5.5. A assertividade no valor proposto reforça a idoneidade da proposta e garante a economicidade para a Administração Pública.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	UNID	QTDE	VALOR – R\$	
				MENSAL	TOTAL
01	Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, junto a <u>Secretaria de Administração</u> .	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
02	Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, junto a <u>Secretaria de Educação</u> .	MÊS	12	5.000,00	60.000,00



03	Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, junto a <u>Secretaria de Saúde</u> .	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
04	Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, junto a <u>Secretaria de Assistência Social</u> .	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
05	Prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em Licitações e Contratos para fins de estudo e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, junto a <u>Secretaria de Infraestrutura</u> .	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante do valor proposto pela empresa M.C. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, e utilizando as Notas Fiscais de serviços semelhantes prestados pela referida empresa, comprova a melhor combinação de expertise, experiência e custo benefício para atender a pretendida demanda das Unidades Administrativas do município de Paracuru-CE, sendo a solução mais adequada ao atendimento da necessidade à realização do Processo Administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto está dividido em itens, apenas para identificação das Unidades Administrativas a serem assistidas, consistindo, porém no mesmo serviço, o que não enseja o parcelamento do objeto.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de uma empresa especializada é necessária para prestar assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos do município de Paracuru/CE, a fim de garantir uma abordagem especializada e eficiente na execução das demandas relativas aos procedimentos de licitações e contratações públicas de forma eficiente, segura e eficaz.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a



impactos ambientais positivos, almejamos que as informações levantadas, após sua correta implementação, auxiliem na execução satisfatória e segura das atividades.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação se refere a serviços de natureza eminentemente intelectual para a contratação dos referidos serviços não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlatas com outros serviços ou contratos já realizados.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos itens que compõem o objeto.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita acima se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

13.2. Os Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos proporcionarão direção, adaptabilidade eficiência e efetividade na realização e condução dos processos licitatórios e nas futuras contratações públicas.

13.3. Diante dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a execução das contratações públicas do município de Paracuru/CE.

Paracuru/CE, 06 de janeiro de 2025.

André Brandão Ferreira  
Secretaria de Administração

Loide Chrystine Peixoto Landim  
Secretaria de Saúde

Francisco José Moreira de Castro  
Secretaria de Infraestrutura

Francisco Henes Ferreira Cunha  
Secretaria de Educação

Francisca Mayara de Sousa Teixeira Oliveira  
Secretaria de Assistência Social